



Prefeitura Municipal de Marialva
CNPJ 76.282.680/0001-45
SANTA EFIGÊNIA 680 Centro - CEP 86990000
(44) 3232-8383

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 774/2023 **Ordinário** **Data:** 03/02/2023

Credor: 72321 - COMERCIO NOVO RUMO LTDA

Endereço: RUA FREDERICO KORTE 278

C.N.P.J.: 23.964.820/0001-07

Insc. Est.:

Banco:

Ag:

Conta:

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prog. Trabalho: 04.122.0003.2021 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Elemento Desp.: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Reduzido: 35

F. de Recurso: 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

Desdobramento: 3500 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Tipo de Licitação: Pregão

Nº Licitação.....: 47

Nº Convênio:

Dotação Inicial

165.375,00

Saldo Anterior

138.957,08

Valor

3.445,00

Saldo Atual

135.512,08

Histórico: 1 - Empenho Orcamentário - Aquisição de Computadores, Impressoras Tablets e Celulares para atender a demanda das Secretarias do Município, pelo Menor Preço por item, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas em Edital, Termo de Referência e seus demais anexos integrantes.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
53181	1	UNIDADE	MULTIFUNCIONAL LASER FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA,	3.445,00	3.445,00

Local de Entrega:

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

3.445,00

Empenhado por:

Autorizo a despesa acima discriminada

Prefeitura Municipal de Marialva, de de .

MARCELO SANCHES

**Prefeitura Municipal
de Marialva**

2º ABR. 2023

PAGO

OBSERVAÇÕES

** ENDEREÇO ENTREGA: RUA SANTA EFIGENIA, 680, CENTRO - MARIALVA / PR- CEP : 86990-000 ** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX NSU: 0006837851 09/02/23 19:11
PRIORIZAR ENTREGA P/RASTREAR SUAS ENCOMENDAS, LIGUE P/ (44) 2101-0700 E SOLICITE SEU CADASTRO Parcela/Redespacho: 60,48

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE TRANSPORTES DE BENS

- 01 - O TRANSPORTADOR é responsável pelos danos causados aos bens que lhe forem entregues para transporte, desde o ato da coleta ou recebimento, até o da entrega ao DESTINATÁRIO OU CONSIGNATÁRIO.
- 02 - Excluem-se responsabilidade do TRANSPORTADOR os danos provenientes de vício próprio do bem transportado, de caso fortuito ou de força maior bem como os decorrentes de inadimplemento do EMBARCADOR.
- 03 - São circunstâncias que enquanto perdurarem os seus efeitos, suspendem o prazo previsto neste contrato: a) bloqueio ou interrupção do tráfego rodoviário, por qualquer motivo alheio ao controle do TRANSPORTADOR; b) a recusa do recebimento pelo DESTINATÁRIO ou CONSIGNATÁRIO desde que o TRANSPORTADOR comunique o fato ao USUÁRIO. As razões da recusa devem ser anotadas no verso do Conhecimento de Transporte, sob pena de prevalecerem as declarações do TRANSPORTADOR.
- 04 - Para os efeitos destas "CONDIÇÕES GERAIS DE TRANSPORTE DE BENS", denomina-se o USUÁRIO: a) O EMBARCADOR, quando o despacho for efetuado na cláusula "CIF"; b) O DESTINATÁRIO, quando o despacho for efetuado na condição "FOB".
- 05 - O TRANSPORTADOR, para a quitação de sua obrigação contratual exigirá que o recebedor dos bens transportados assine o recibo de entrega e indique data e hora do recebimento (Art. 109 Cód. Comercial).
- 06 - A responsabilidade do TRANSPORTADOR fica limitada ao valor declarado pelo embarcador no documento fiscal, que será considerado para o fim da contratação de correspondente cobertura secundária.
- 07 - O TRANSPORTADOR somente poderá eximir-se da responsabilidade pelas perdas e danos aos bens, quando resultantes de: a) Erro ou negligência do EMBARCADOR ou DESTINATÁRIO; b) Inadequação de embalagem; c) Vício intrínseco dos bens (Art. 20, Cód. Comercial); d) Manuseio, embarque ou descarga dos bens, executados pelo EMBARCADOR ou DESTINATÁRIO; e) Greves "lock-outs" ou dificuldades opostas aos serviços de transportes desde que não resultantes da ação ou omissão do TRANSPORTADOR, seus prepostos empregados e agentes; f) caso fortuito e força maior comprovados (Art. 20 Cód. Comercial).
- 08 - Obriga-se o EMBARCADOR a observar as seguintes exigências básicas para possibilitar a prestação dos serviços pelo transportador: a) declaração correta do conteúdo, peso e valor dos volumes confiados ao TRANSPORTADOR; b) Observância da legislação fiscal pertinente; c) acondicionamento dos bens em embalagens efetuadas e seguras e de acordo com as leis e normas técnicas vigentes; d) marcação individual dos volumes com as seguintes indicações mínimas: I) nome ou marca do EMBARCADOR, nome do DESTINATÁRIO, cidade e estado de destino e número da Nota Fiscal e quantidade dos volumes; II) Indicações completas e precisas na Nota Fiscal, que possibilitem a pronta localização do DESTINATÁRIO ou CONSIGNATÁRIO.
- 09 - O EMBARCADOR não fará jus a qualquer indenização e ainda será responsável pelos prejuízos que causar ao TRANSPORTADOR ou a terceiros, nos casos de quebras, vazamentos, explosões ou outros eventos danosos provocados por: a) acondicionamento dos bens em embalagens inadequadas ou defeituosas; b) declaração incorreta, incompleta ou falsa do conteúdo, peso ou valor dos volumes confiados ao TRANSPORTADOR.
- 10 - O EMBARCADOR ressarcirá o TRANSPORTADOR, imediatamente de qualquer pagamento que este for obrigado a efetuar ao fisco em decorrência de irregularidades de responsabilidade do próprio EMBARCADOR, ainda que o Auto de infração seja lavrado contra o TRANSPORTADOR, seu motorista ou preposto TCA.
- 11 - No caso do item 10, se além da atuação houver apreensão de mercadoria o TRANSPORTADOR comunicará o fato ao USUÁRIO, para que providencie o pagamento, o depósito ou a defesa no processo fiscal, arcando o USUÁRIO com as diligências para a liberação da carga apreendida.
- 12 - O EMBARCADOR e o DESTINATÁRIO indenizarão o TRANSPORTADOR pela imobilização do veículo, em caso de atraso no carregamento e descarregamento. Serviços correlatos eventuais incorporam-se ao preço do frete.
- 13 - Salvo quando outra condição for estabelecida pelas partes, tem-se que o pagamento do preço dos serviços deve ser feito "A VISTA" no ato da retirada ou entrega dos bens transportados (art. 116 Cód. Comercial).
- 14 - O TRANSPORTADOR poderá reter bens de propriedade do USUÁRIO que lhe tenham sido confiados para transporte, para garantia de pagamento de preço dos serviços (Decreto Nº 19.473/30).
- 15 - Em caso de recusa de recebimento pelo DESTINATÁRIO, por qualquer razão não imputável ao TRANSPORTADOR, seja quem for o USUÁRIO, obriga-se o EMBARCADOR a receber a carga em devolução e a pagar o preço dos serviços, inclusive pela operação de retorno de carga, sob pena de não o fazendo no prazo máximo de três dias, a contar da data que a carga for colocada à sua disposição, responder por um custo adicional de armazenagem eventual.
- 16 - Serão ressarcidas pelos USUÁRIOS as despesas adicionais, comprovadamente suportadas pelo TRANSPORTADOR, em caso de bloqueio ou interrupção do tráfego rodoviário, por período superior a 24 horas, que o obrigue a utilizar recursos, meios ou itinerários mais onerosos.



FSC
www.fsc.org

MISTO

Papel produzido
a partir de
fontes responsáveis

FSC® C015899

Recebemos de COMERCIO NOVO RUMO LTDA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: PREFEITURA DE MARIALVA - RUA SANTA EFIGENIA, 680 - CENTRO - Marialva/PR		Data de Emissão 09/02/2023	NFe N° 000005994
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota 3.445,00	Série 001

COMERCIO NOVO RUMO LTDA - NOVO RUMO COMERCIAL Rua RUA AMERICANA, 365 - SL01 - PASSO MANSO 89032-620 - Blumenau - SC - Fone/Fax: 47 3212 7118		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 N 000005994 Série 001 Folha 1/1	Controle do Fisco  Chave de Acesso 4223 0223 9648 2000 0107 5500 1000 0059 9413 5070 8846 Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
Natureza de Operação Venda a prazo		Protocolo de Autorização 342230030233893 - 09/02/2023 - 10:06:06	
Inscrição Estadual 257864580	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF 23.964.820/0001-07	

Destinatário / Remetente		CNPJ/CPF 76.282.680/0001-45	Data de Emissão 09/02/2023
Nome/Razão Social PREFEITURA DE MARIALVA		Bairro/Distrito CENTRO	CEP 86990-000
Endereço RUA SANTA EFIGENIA, 680 -		UF PR	Data Saída/Entrada 09/02/2023
Município Marialva	Fone	Inscrição Estadual	Hora Saída/Entrada 10:07:00

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	13/03/2023	3.445,00												

Base de Cálculo do ICMS 3.445,00		Valor do ICMS 413,40	Base Calc. do ICMS Subs. 0,00	Valor do ICMS Subs. 0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT) 886,40	Valor Total dos Produtos 3.445,00
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Desconto 0,00	Out. Desp. Acessor. 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor Deson. 0,00	Valor Total da Nota 3.445,00

Transportador / Volumes Transportados		Frete por Conta 0-Remetente(CIF)	Código ANTT	Placa Veículo	UF SC	CNPJ/CPF 48.740.351/0014-80
Razão Social BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		Município Blumenau	Inscrição Estadual			
Endereço R DR. PEDRO ZIMMERMANN 1938 *****		Quantidade 1	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto 0,000
						Peso Líquido 15,100

Cod. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC ICMS	Vir. ICMS	Vir. IPI	ALIQ. %		Vir. Aprox. dos Trib.
													ICMS	IPI	
2081	MULTIFUN*ONAL HP PRO 4103FDW LASER A4 MONO	84433113	400	6102	UN	1,0000	3.445,0000	0,00	3.445,00	3.445,00	413,40	0,00	12,00		886,40

Dados Adicionais	Informações Adicionais do Fisco
Informações Complementares Trib Aprox. R\$ 769,27 Fed - R\$ 117,13 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte: IBPT/empresome BEASCD REF EMPENHO 774/2023 PREGAO 47/2022 CONTRATO 2022293/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - CONTA PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AGENCIA 2307-8 C/C: 224.547-7	


Bruno Costa de Oliveira
Secretário Mul. de Finanças
CPF Nº 077.673.059-05

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PREF MUN MARIALVA FUNDO P
Agência 2278-0
Conta corrente 5380-5

Creditado

Nome COMERCIO NOVO RUMO LTDA
Agência 2307-8
Conta corrente 224547-7
Valor 3.445,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JB502980 VICTOR CELSO MARTINI	20/04/2023 16:52:26
	J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA	20/04/2023 16:59:30

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA.
